

## INDICAÇÃO

Indico nos termos do Art. 139 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, que determine a Secretaria de Infraestrutura medidas necessárias para a recuperação de 16Km da Rodovia BA 148, ligação entre o município **Livramento de Nossa Senhora e Rio Contas**.

## JUSTIFICATIVA

A **BA-148** é uma rodovia estadual do estado da Bahia. Começa na cidade de Guajeru passando por um pequeno trecho do município de Rio de Antônio, entrando em Malhada de Pedras (onde também serve de trecho pra BR-030), Brumado, Dom Basílio, Livramento de Nossa Senhora, Rio de Contas, Jussiape, Abaíra, Piatã, Boninal, Seabra (servindo de trecho também para a rodovia federal BR 242), Barra do Mendes, Ibipeba, Ibititá, Irecê, São Gabriel e terminando na cidade de Jussará já no norte baiano.

A Recuperação deste trecho beneficiará cerca de 60 mil habitantes das comunidades dos municípios interligados, de toda região da Chapada Diamantina. A urgência da obra se faz necessária em razão das péssimas condições da estrada, impossibilitando a trafegabilidade na localidade.

Tendo em vista a necessidade de melhorias o tráfego da região, a rodovia é de suma importância tanto no setor turístico quanto econômico. A BA-148 percorre toda a Chapada Diamantina, que é muito visitada todos os anos, do sul ao norte; e também interliga diversas cidades importantes do interior baiano como: Seabra, Irecê, Brumado, etc. . Com base no Regimento Interno desta Casa, venho requerer que a Mesa Diretora no uso de suas atribuições encaminhe ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, e ao Secretário de Infraestrutura, essa Indicação para apreciação, na expectativa de que sejam atendidos os anseios da população daquela Região.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.

LUCIANO SIMÕES FILHO